

16	69
Livro	Folha

**CONTRATO RELACIONADO COM O CONCURSO PÚBLICO
CP-03/2016 PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
“REMODELACÃO/ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA
GNR PARA LOJA DO CIDADÃO DE SÁTÃO”-----**

No dia um do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Sátão e Divisão Administrativa e Recursos Humanos da Câmara Municipal, perante mim, Júlio Manuel de Figueiredo Rocha, Coordenador Técnico, trabalhador que serve de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO

O Excelentíssimo Senhor Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, casado, natural da freguesia de Ferreira de Aves e residente em Lamas, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sátão e em representação do Município de Sátão pessoa coletiva número 506882713, em nome do qual outorga. -----

SEGUNDO

O Senhor Eng. Rui Ferreira de Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º 113531818zz8, contribuinte fiscal n.º 197666612, que outorga na qualidade de gerente da firma EDIBEST-Engenharia & Construção, Lda, pessoa coletiva número 509430317, com sede na Rua Nossa Senhora da Esperança, n.º 65-Adiça-3460-321 Tondela-----

TERCEIRO

Os outorgantes são pessoas que reconheço, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição do cartão de cidadão acima referido.-----

QUARTO

Pelo Primeiro Outorgante foi dito que por Deliberação do Executivo do dia 20 de janeiro de 2017 adjudica àquela Firma, aqui representada pelo Segundo Outorgante, a empreitada "remodelação/adaptação e ampliação do edifício da GNR para loja do cidadão de Sátão", pelo quantitativo de seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro euros e oitenta e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de duzentos e dez dias, cuja minuta do contrato foi aprovada em reunião do Executivo Municipal do dia 27 de janeiro de 2017-----

QUINTO

Pelo Segundo Outorgante foi dito que se obriga a executar estes trabalhos, de conformidade com o caderno de encargos, bem como da proposta apresentada, documentos que depois de rubricados nas várias folhas e assinados na última, arquivo no maço correspondente a este contrato; que a Firma em nome da qual outorga neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato nas condições apresentadas na sua proposta e outros documentos que igualmente apensamos. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram. -----

SEXTO

O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos de habilitação:- Certidão emitida pelos Serviços da Segurança Social, comprovando a normalização da situação contributiva; Certidão dos Serviços de Finanças de Tondela comprovando que a Firma tem a sua situação tributária regularizada; Alvará de Construção número 64858, emitido pelo IMPIC; Certificados de registo criminal da Firma e dos respetivos representantes referindo nada constar; Anexo II a que se refere a alínea a) do n° 1 do artigo 81° do CCP.-----

Foi prestada caução sob a forma de garantia autónoma n° 2017.00584, no valor de trinta e um mil duzentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos, correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----

16	70
Livro	Folha

SÉTIMO

A Classificação Orçamental da dotação por onde estes trabalhos vão ser pagos, tem cabimento na despesa orçamental, através das rubricas seguintes: Classificação Orgânica “zero um zero dois”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, zero três, zero um”, tendo sido efetuado compromisso com o nº 31027/2017.-----

Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

